



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



-AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1272-

PROJETO DE LEI Nº 19/78

01. 02
/

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- O Executivo fica autorizado a ceder por empréstimo à Rádio Difusora de Pirassununga, Ltda., com sede nesta cidade e CGC nº 54.843.008/0001-49, uma torre retransmissora desativada, mediante as seguintes condições:

- I - o empréstimo será efetivado mediante comodato e terá o prazo de cinco anos, renovável por igual período se nenhuma das partes o denunciar e, assim, sucessivamente;
- II - a torre cedida em comodato destinar-se-a/ a instalação de uma emissora local, de frequência modulada;
- III - entre as partes será lavrado um termo, através do qual a entidade comodatária se declarará ciente de que o empréstimo é regido na forma do Código Civil, notadamente quanto a seus artigos 1.248, 1.251, 1.252, 1.253 e 1.254.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de novembro de 1978.


BENEDITO GERALDO LÉBEIS
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Justiça, Legislação e
Administração, para dar parecer.
Pirassununga, 24 de Outubro de 1978.

PROJETO DE LEI Nº 19/78

03
4

"Autoriza empréstimo por comoda-
to e dá outras providências"..

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNI-
CIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - O Executivo fica autorizado a ce-
der por empréstimo à Rádio Difusora de Pirassununga Ltda., -
com sede nesta cidade e CGC nº 54.843.008/0001-49, uma tor-
re retransmissora desativada, mediante as seguintes condi-
ções:

- I - o empréstimo será efetivado mediante co-
modato e terá o prazo de cinco anos, re-
novável por igual período se nenhuma das
partes o denunciar e, assim, sucessiva-
mente;
- II - a torre cedida em comodato destinar-se-á
a instalação de uma emissora local, de -
frequência modulada;
- III - entre as partes será lavrado um termo, -
através do qual a entidade comodataria -
se declarará ciente de que o empréstimo-
é regido na forma do Código Civil, nota-
damente quanto a seus artigos 1.248, ---
1.251, 1.252, 1.253 e 1.254.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 07 de Novembro de 1978.

Pirassununga, 24 de outubro de 1978.

Presidente

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 14 de Novembro de 1978.

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

M E N S A G E M

04
4

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Pertence ao patrimônio municipal, uma torre retransmissora, localizada no Morro do Limoeiro, e que se encontrava desativada.

Naquele local, representava ela ônus e responsabilidade para o Município, decorrentes da obrigatória manutenção de sinalização luminosa, no período noturno, e da permanente preservação de sua segurança.

Por outro lado, a Rádio Difusora de Pirassununga Ltda. necessita de uma torre, a ser instalada em seu prédio, para o funcionamento de uma emissora de frequência modulada.

Recebemos, então, o pedido da rádio local, para a cessão da torre que mantinhamos desativada.

Creio que essa cessão corresponde aos interesses do Município. Não apenas por significar uma economia e uma diminuição dos serviços de vigilância, para a Prefeitura, mas também por representar um progresso e um melhoramento para nossa cidade, através da instalação de uma nova emissora de rádio, agora em frequência modulada.

Para efetivar a cessão, optamos pelo empréstimo em comodato, instituto esse que reclama a autorização legislativa.

O projeto que estamos encaminhando em anexo dispõe nesse sentido. Para sua aprovação, contamos com o beneplácito e o apoio dos Exmos. Senhores Vereadores, solicitando, regime de urgência, estribado na Lei Orgânica dos Municípios.

Respeitosamente,

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

= PROJETO DE LEI Nº 19/78

05
F

"Autoriza empréstimo por comodato e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - O Executivo fica autorizado a ceder por empréstimo à Rádio Difusora de Pirassununga Ltda., com sede nesta cidade e CEC nº 54.843.008/0001-49, uma torre retransmissora desativada, mediante as seguintes condições:

- I - o empréstimo será efetivado mediante comodato e terá o prazo de cinco anos, renovável por igual período se nenhuma das partes o denunciar e, assim, sucessivamente;
- II - a torre cedida em comodato destinar-se-á a instalação de uma emissora local, de frequência modulada;
- III - entre as partes será lavrado um termo, através do qual a entidade comodataria se declarará ciente de que o empréstimo é regido na forma do Código Civil, notadamente quanto a seus artigos 1.248, 1.251, 1.252, 1.253 e 1.254.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de outubro de 1978.

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

M E N S A G E M

06
A

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Pertence ao patrimônio municipal, uma torre retransmissora, localizada no Morro do Limoeiro, e que se encontrava desativada.

Naquele local, representava ela ônus e responsabilidade para o Município, decorrentes da obrigatoria manutenção de sinalização luminosa, no período noturno, e da permanente preservação de sua segurança.

Por outro lado, a Rádio Difusora de Pirassununga Ltda. necessita de uma torre, a ser instalada em seu prédio, para o funcionamento de uma emissora de frequência modulada.

Recebemos, então, o pedido da rádio local, para a cessão da torre que mantinhamos desativada.

Creio que essa cessão corresponde aos interesses do Município. Não apenas por significar uma economia e uma diminuição dos serviços de vigilância, para a Prefeitura, mas também por representar um progresso e um melhoramento para nossa cidade, através da instalação de uma nova emissora de rádio, agora em frequência modulada.

Para efetivar a cessão, optamos pelo empréstimo em comodato, instituto esse que reclama a autorização legislativa.

O projeto que estamos encaminhando em anexo dispõe nesse sentido. Para sua aprovação, contamos com o beneplácito e o apoio dos Exmos. Senhores Vereadores, solicitando, regime de urgência, estribado na Lei Orgânica dos Municípios.

Respeitosamente,

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

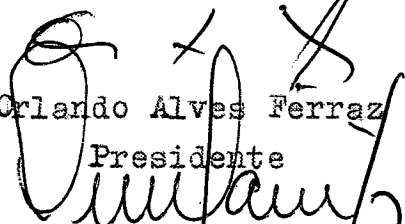


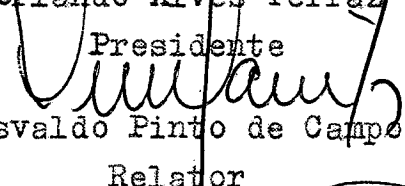
07
A

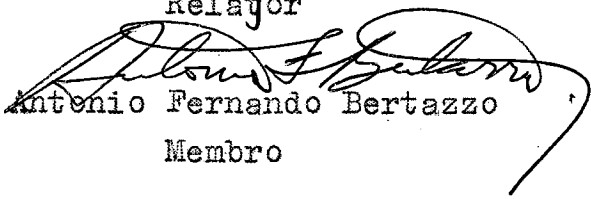
PARECER Nº _____

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 19/78, de autoria do Executivo Municipal, que visa ceder a título de empréstimo, à Rádio Difusora de Pirassununga Ltda., uma torre retransmissora desativada, para a instalação de uma emissora local, de frequência modulada, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 1978.


Orlando Alves Ferraz
Presidente


Osvaldo Pinto de Campos
Relator


Antonio Fernando Bertazzo
Membro